

# TJ-SP valida lei que determinou código QR em obras para fiscalização

13/06/2025

O Órgão Especial do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#) declarou a constitucionalidade da Lei Municipal 4.886/24, de Mirassol (SP), que determina a implantação de código QR em placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica pela população, que poderá acessar dados relativos às obras. A decisão foi unânime.

A ação direta de inconstitucionalidade foi ajuizada pela Prefeitura de Mirassol, que alegou que a norma envereda em matéria de competência privativa do chefe do Poder Executivo, violando a reserva da administração e a independência e harmonia entre os poderes.

No entanto, para o relator do processo, desembargador Xavier de Aquino, a lei promove transparência sobre as obras públicas municipais, sem interferir na organização administrativa.

“Cuidou o diploma impugnado unicamente em assegurar a necessária publicidade de atos relativos a obras públicas do município, por meio de ferramenta atual, de fácil acesso e amplamente utilizada”, escreveu o relator.

“Diante disto, incontestemente a conclusão de que a lei em xeque está em consonância com o princípio da Publicidade dos atos administrativos de que trata o artigo 111 da Constituição Estadual e, em nível infraconstitucional, através da Lei Federal nº 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação), não se havendo falar, destarte, em invasão à esfera de competência do Alcaide.” *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 2002712-55.2025.8.26.0000**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-13/tj-sp-valida-lei-que-determinou-codigo-qr-em-obras-para-fiscalizacao/>



*TJ-SP validou lei que impôs código QR em obras para população fiscalizar*